



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025-SRP-PE

Aos sete dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Soure, com sede na 2a RUA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001-2025-SRP-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no e dital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ITENS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. . Conforme especificação em anexo.

Empresa: ANJOS & ANJOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30, estabelecida à AV SÃO PAULO 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba PA, (91) 98923-4319, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, C.P.F. nº 548.247.612-04, R.G. nº 7315064 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | AÇUCAR TRITURADO CRISTAL - Marca.: CAUAXI COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATEIRASTERROSE DETRITOSANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG. FARDO COM 30 KILOS | FARDO | 500.00 | 133,000 | 66.500,00 |
| 00002 | ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: MARATÁ ACHOCOLATADO EM PÓ - CAIXA CONTENDO DE 10 A 12 PACOTES DE 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | CAIXA | 300.00 | 163,000 | 48.900,00 |
| 00003 | ALHO IN-NATURA - TAMANHO GRAÚDO - Marca.: IN NATUR A ALHO IN-NATURA - TAMANHO GRAÚDO, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. | QUILO | 500.00 | 35,000 | 17.500,00 |
| 00004 | ARROZ T.01 PARBOLIZADO - Marca.: FAZENDA ARROZ T.01 PARBOLIZADO - COR: BRANCA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, ATÓXICO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA. | FARDO | 400.00 | 184,000 | 73.600,00 |
| 00005 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: JASMINE AVEIA EM FLOCOS FINOS - GRÃOS DE AVEIA LAMINADOS, RICOS EM FIBRA ALIMENTAR, FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6 E VITAMINA D, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM QUAISQUER | CAIXA | 250.00 | 75,000 | 18.750,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM APROPRIADA DE 180 G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 4 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

| | | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|
| 00006 | BISCOITO CREAM CRAKER - Marca.: JASMINE CAIXA BISCOITO CREAM CRAKER - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, GORDURA VEGETAL INTER ESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICA, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 8KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 400.00 | 85,000 | 34.000,00 |
| 00007 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO CAIXA BISCOITO DOCE TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 8KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 400.00 | 135,000 | 54.000,00 |
| 00008 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO CAIXA BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM HUMIDADE, CONSISTENTE E CROCANTE, SABORES: CASTANHA DO PARÁ, LEITE, CHOCOLATE E COCO. EMBALAGEM APROPRIADA DE 400G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 30 PACOTES TOTALIZANDO 12KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 400.00 | 173,000 | 69.200,00 |
| 00009 | CAFÉ TORRADO - CAFÉ TORRADO - Marca.: KIMIMO CAIXA CAFÉ TORRADO - CAFÉ TORRADO, MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 150.00 | 279,000 | 41.850,00 |
| 00010 | CANJICA DE MILHO BRANCO - Marca.: DONA CLARA FARDOS CANJICA DE MILHO BRANCO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 10KG. | 50.00 | 100,000 | 5.000,00 |
| 00011 | CARNE PÁ (C/ OSSO) - CARNE BUBALINA - Marca.: MERC QUILO ÚRIO CARNE PÁ (C/ OSSO) - CARNE BUBALINA COM OSSO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ATÉ 5 KG E DEVIDAMENTE ROTULADA. | 4,000.00 | 35,000 | 140.000,00 |
| 00012 | CARNE PAULISTA (S/ OSSO) - Marca.: MERCÚRIO QUILO CARNE PAULISTA (S/ OSSO) - CARNE BUBALINA SEM OSSO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE ATÉ 5 KG E DEVIDAMENTE ROTULADA. | 4,000.00 | 41,000 | 164.000,00 |
| 00013 | CHARQUE DIANTEIRO BOVINO (P.A.) - Marca.: CHARQUIT PACOTE O/FRIBOI/ CHARQUE DIANTEIRO BOVINO (P.A.) - JEEKED BEEF. EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO | 600.00 | 210,000 | 126.000,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



| | | | | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|
| | DE 5KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | | | |
| 00014 | FARINHA DE TAPIOCA (S/COCO) - Marca.: TRADIONAL UNIDADE FARINHA DE TAPIOCA (S/COCO) - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G, FARDO ACONDICIONADO COM 25 PACOTES TOTALIZANDO 5KG. | 5,000.00 | 4,000 | 20.000,00 |
| 00015 | FARINHA DE TRIGO C/FERRO E S/FERMENTO - Marca.: RO FARDO SA BRANCA FARINHA DE TRIGO C/FERRO E S/FERMENTO - ESPECIAL OU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO, FARDO ACONDICIONADO COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 10KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 50.00 | 60,000 | 3.000,00 |
| 00016 | FEIJÃO RAJADO T.02 (CAVALO CLARO) - Marca.: DONA D FARDO Ë FEIJÃO RAJADO T.02 (CAVALO CLARO) - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, LARVAS, PARASITOS, ISENTOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA | 600.00 | 85,000 | 51.000,00 |
| 00017 | FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) - Marca.: FRAN QUILO GO AMERICANO FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 3,000.00 | 28,000 | 84.000,00 |
| 00018 | FRANGO CONGELADO (PEITO) - Marca.: FRANGO AMERICAN QUILO O FRANGO CONGELADO (PEITO) - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 3,000.00 | 24,000 | 72.000,00 |
| 00019 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CAMPONESA FARDO LEITE EM PÓ INTEGRAL - GORDURA 25%, UMIDADE MÁXIMA 3%, PACOTES DE 200G EM POLIETILENO METALIZADO, FARDOS DE 10KG. (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LÁCTEO), NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 600.00 | 390,000 | 234.000,00 |
| 00020 | MANTEIGA - COMUM COM SAL - Marca.: GIROLÂNDIA CAIXA MANTEIGA - COMUM COM SAL (CREME DE SORO E/OU CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO LACTOSE). CAIXA COM 20 POTES DE 200G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 50.00 | 225,000 | 11.250,00 |
| 00021 | MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI FARDO MACARRÃO ESPAGUETE - COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ACONDICIONADO EM FARDOS COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 400.00 | 89,000 | 35.600,00 |
| 00022 | MASSA P/ SOPA - TIPO PARAFUSO - Marca.: BRANDINI FARDO MASSA P/ SOPA - TIPO PARAFUSO, COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ACONDICIONADO EM FARDOS COM 20 PACOTES TOTALIZANDO 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 300.00 | 129,000 | 38.700,00 |
| 00023 | ÓLEO DE SOJA - VITAMINADO (VITAMINA E) - Marca.: S CAIXA OYA | 150.00 | 234,000 | 35.100,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



| | | | | |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|--------------|
| | ÓLEO DE SOJA - VITAMINADO (VITAMINA E), 0% DE GORDURA TRANS E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM EM PET DE 900ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | | | |
| 00024 | PÃO DE FORMA - TIPO DE FORMA - Marca.: WICKBOLD PACOTE PÃO DE FORMA - TIPO DE FORMA, BRANCO, COM FARINHA DE TRIGO REFINADA EM FORMA TRADICIONAL. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMO DE 24H APÓS A ENTREGA. NO MÍNIMO 12 UNIDADES POR PACOTE | 700.00 | 11,900 | 8.330,00 |
| 00025 | PÓ COLORÍFICO - COLORAU - Marca.: MARIZA FARDO PÓ COLORÍFICO - COLORAU, PACOTES DE 100G, FARDO COM 10 PACOTES TOTALIZANDO 1KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 300.00 | 13,000 | 3.900,00 |
| | | | VALOR TOTAL R\$ | 1.456.180,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal),

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001-2025-SRP-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001-2025-SRP-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SOURE-PA, 20 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE SOURE
C.N.P.J. nº 29.957.053/0001-87
CONTRATANTE

ANJOS & ANJOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADO